



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

DECRETO N.º 7.042, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

Regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores da Educação no ano de 2020, diante do enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19)

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I- a Lei n.º 3.407, de 23 de junho de 2014, que dispõe sobre o Sistema Educacional do Município de Congonhas e sobre Avaliação de Desempenho dos Servidores da Educação, necessita ser regulamentada para a situação que se apresenta no momento de pandemia;

II- o Decreto n.º 6.048 de 7 de outubro de 2014, no parágrafo único do artigo 5º trata da avaliação dos servidores efetivos do magistério elencada a progressão na carreira, em condições de trabalho normais, o que nesta data torna-se parcialmente inexecutável e, desse modo, há que estabelecer normas complementares e temporárias;

III- que a progressão na carreira dos servidores do magistério, Professores e Pedagogos, não se baseia apenas no tempo de serviço, mas também no desempenho satisfatório dos servidores,

DECRETA:

Art. 1º Em decorrência do enfrentamento ao Coronavírus – COVID 19, no ano de 2020, somente Professores e Pedagogos serão avaliados para fins de progressão na carreira, visto que essas carreiras estão integradas à Lei da Educação.

Art. 2º Em detrimento do isolamento social, a avaliação de desempenho será realizada, temporariamente, em condições condizentes com a realidade que ora se apresenta:

I- a Comissão Escolar, representada pelo Diretor/Coordenador Escolar, participará da avaliação por conferência virtual;

II- o instrumento de avaliação será readequado para o formato digital, assim como o formulário para recursos, caso necessário;

III- o Anexo I discrimina o instrumento de avaliação do Professor e o Anexo II o instrumento de avaliação do Pedagogo, serão substituídos os textos do Descritor 2 no Critério III de cada instrumento.

Art. 3º O instrumento de avaliação Anexo I Professor e Anexo II Pedagogo no Critério III - Compromisso profissional e institucional, no seu Descritor 2- Cumpre com responsabilidade suas atribuições e atende as normas da administração pública relativas a pontualidade, passam a vigorar com a seguinte redação:


José de Freitas Correia
Prefeito de Congonhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

I- Anexo I - Professor, Critério III - Compromisso profissional e institucional; Descritor 2- No período de pandemia, o Professor atendeu às solicitações da Equipe Gestora na implementação das atividades remotas e suporte aos alunos.

II- Anexo II - Pedagogo, Critério III - Compromisso profissional e institucional; Descritor 2- No período de pandemia, o Pedagogo atendeu às solicitações da Equipe Gestora na implementação das atividades remotas e suporte aos professores e alunos.

Art. 4º A Avaliação de Desempenho no formato digital obedecerá aos seguintes parâmetros:

I- será disponibilizado no Portal da Prefeitura de Congonhas o formulário para Auto Avaliação de Desempenho dos Professores e Pedagogos efetivos, no qual o servidor terá acesso, por meio de sua matrícula e senha;

II- concluída a Auto Avaliação, esta deverá ser encaminhada ao Diretor/Coordenador responsável;

III- o Diretor / Coordenador, juntamente com a Comissão Escolar analisará a Auto Avaliação, fazendo as considerações e emitindo a nota final;

IV- concluído o processo avaliativo, os Professores e Pedagogos receberão do Diretor/Coordenador Escolar o resultado da Avaliação;

V- o prazo para recurso será estabelecido conforme o cronograma da COPAR.

Art. 5º Este Decreto suspende, temporariamente, as disposições em contrário dos Decretos n.ºs 6.048, de 7 de outubro de 2014 e 6.242, de 9 de outubro de 2015, enquanto perdurar a pandemia.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de outubro de 2020.


JOSE DE FREFFAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

DECRETO N.º 7.042, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

ANEXO I				
Período de Avaliação: 01/01/2020 à 31/12/2020				
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO		Professor		
NOME:		MATR.:		
CARGO:		SITUAÇÃO:		
NOTA DA AVALIAÇÃO:				
CRITÉRIO	DESCRITOR	1 a 5 p ^{ts}	PESO	TOTAL
I DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	1 - Participa de grupos de estudos, reuniões administrativas, pedagógicas, palestras e outros eventos disponibilizados pela Escola e/ou Sistema.			
	2 - Participa do Programa de Formação Continuada oferecido pelo Sistema ou cursos aprovados pelo COMEC apresentando frequência igual ou superior a 80%.			
	3 - Compartilha conhecimentos, informações, dificuldades, soluções e práticas exitosas que agregam valor ao trabalho.			
SUBTOTAL				0,0
CRITÉRIO	DESCRITOR	1 a 5 p ^{ts}	PESO	TOTAL
II RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	1 - Relaciona-se profissional e cordialmente com todos do seu ambiente de trabalho e com o público em geral, cumpre as normas legais e as decisões pactuadas ou emanadas das instâncias hierárquicas, agindo segundo os princípios éticos que norteiam a administração pública.			
	2 - Respeita a diversidade, adotando práticas inclusivas e éticas no relacionamento com a comunidade e com os alunos em sala de aula.			
	3 - Participa do trabalho de equipe e das ações da escola que envolvem interação com as famílias e alunos, contribuindo para o desenvolvimento das atividades de aprendizagem, recreação e convivência.			
SUBTOTAL				0,0
CRITÉRIO	DESCRITOR	1 a 5 p ^{ts}	PESO	TOTAL
III COMPROMISSO	1 - Cumpre com responsabilidade suas atribuições e atende as normas da administração pública relativas à assiduidade.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

PROFISSIONAL E INSTITUCIONAL	2 - No período da pandemia, o Professor atendeu às solicitações da Equipe Gestora na implementação das atividades remotas e suporte aos alunos.			
	3 - Participa de projetos e ações coletivas e da realização das avaliações internas e externas que contribuem para aprendizagem dos alunos.			
	4 - Zela pela conservação do patrimônio público da instituição, orienta e sensibiliza os alunos quanto à necessidade de organização, limpeza e conservação dos equipamentos, mobiliário e do prédio escolar.			
	5 - Reorganiza seu tempo para atender as demandas do setor, o aumento inesperado de trabalho e executa as ações dentro dos prazos previstos.			
	SUBTOTAL			0,0
CRITÉRIO	DESCRITOR	1 a 5 p^{ts}	PESO	TOTAL
IV HABILIDADES TÉCNICAS E PROFISSIONAIS	1 - Planeja seu trabalho, participa da construção do Projeto Pedagógico da escola, elabora e executa o planejamento didático anual, planos de aula, projetos, sequências didáticas e ações coletivas observando as diretrizes curriculares e o PPP da escola.			
	2 - Analisa e utiliza os resultados de avaliações internas e externas para diagnosticar os níveis de aprendizagem dos alunos, avaliar a eficácia do ensino e implementar intervenções pedagógicas, quando necessário.			
	3 - Facilita a aprendizagem utilizando materiais didáticos e processos pedagógicos que estimulam e desafiam os alunos na superação das dificuldades.			
	4 - Apresenta aos pais ou responsáveis os resultados das avaliações de aprendizagem e os indicadores do desenvolvimento do aluno e busca caminhos para superar dificuldades identificadas.			
	5 - Demonstra competência na gestão de sala de aula, criando ambiente propício aos processos de ensino/aprendizagem e relações humanas saudáveis.			
	6 - Cria novas oportunidades de aprendizagens e avaliações para os alunos com desempenho insatisfatório, para que todos os alunos possam aprender.			
	7 - Compromete-se com a aprendizagem de todos os seus alunos, esclarecendo dúvidas, orientando e corrigindo, individual e coletivamente, os trabalhos escolares e deveres de casa e presta atendimento diferenciado aos alunos com mais dificuldades.			

José de Freitas Cordeiro
Prefeito de Congonhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

	8 - Apresenta atitude positiva em relação à capacidade de aprendizagem dos alunos e é capaz de reconhecer talentos e de promover o desenvolvimento da autoconfiança e autoestima.			
	9 - Desenvolve práticas pedagógicas visando bons resultados de aprendizagem de seus alunos evidenciados pelas avaliações internas, realizadas pela escola, e por avaliações externas.			
SUBTOTAL				0,0
PONTUAÇÃO TOTAL				0,0

FONTE: Adaptado da Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais

ANEXO II				
Período de Avaliação: 01/01/2020 à 31/12/2020				
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO Pedagogo				
NOME:		MATR.:		
CARGO:		SITUAÇÃO:		
NOTA DA AVALIAÇÃO:				
CRITÉRIO	DESCRIPTOR	1 a 5 p^{ts}	PESO	TOTAL
I DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	1 - Participa de grupos de estudos, reuniões administrativas, pedagógicas, palestras e outros eventos disponibilizados pela Escola e/ou Sistema.			
	2 - Participa do Programa de Formação Continuada oferecido pelo Sistema apresentando frequência igual ou superior a 80%.			
	3 - Compartilha conhecimentos, informações, dificuldades, soluções e práticas exitosas que agregam valor ao trabalho.			
SUBTOTAL				0,0
CRITÉRIO	DESCRIPTOR	1 a 5 p^{ts}	PESO	TOTAL
II RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	1 - Relaciona-se profissional e cordialmente com todos do seu ambiente de trabalho e com o público em geral, cumpre as normas legais e as decisões pactuadas ou emanadas das instâncias hierárquicas, agindo segundo os princípios éticos que norteiam a administração pública.			

José de Freitas Cordeiro
5
Prefeito de Congonhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

	2 - Respeita a diversidade, adotando práticas inclusivas e éticas no relacionamento com a comunidade e com os alunos em sala de aula.			
	3 - Participa do trabalho de equipe e das ações da escola que envolvem interação com as famílias e alunos, contribuindo para o desenvolvimento das atividades de aprendizagem, recreação e convivência.			
SUBTOTAL				0,0
CRITÉRIO	DESCRITOR	1 a 5 p ^{ts}	PESO	TOTAL
III COMPROMISSO PROFISSIONAL E INSTITUCIO-NAL	1 - Cumpre com responsabilidade suas atribuições e atende as normas da administração pública relativas à assiduidade.			
	2 - No período da pandemia, o Professor atendeu às solicitações da Equipe Gestora na implementação das atividades remotas e suporte aos alunos.			
	3 - Participa de projetos e ações coletivas e da realização das avaliações internas e externas da aprendizagem dos alunos.			
	4 - Zela pela conservação do patrimônio público da instituição, orienta os alunos e professores quanto à necessidade de organização, limpeza e conservação dos equipamentos, mobiliário e do prédio escolar.			
	5 - Reorganiza seu tempo para atender as demandas do setor, o aumento inesperado de trabalho e executa as ações dentro dos prazos previstos.			
SUBTOTAL				0,0
CRITÉRIO	DESCRITOR	1 a 5 p ^{ts}	PESO	TOTAL
IV HABILIDADES TÉCNICAS E PROFISSIONAIS	1 - Planeja seu trabalho em parceria com o docente, participa da construção coletiva do PPP da escola, acompanhando o desenvolvimento e implementação de suas ações.			
	2 - Orienta e acompanha o professor na elaboração e na execução do planejamento didático, no uso de recursos didáticos, no desenvolvimento de diferentes metodologias, visando a melhoria da prática pedagógica e aprendizagem do aluno.			
	3 - Coordena a avaliação e análise dos resultados educacionais; identifica os níveis de aprendizagem dos alunos; propõe e acompanha a implementação das intervenções pedagógicas necessárias.			


 João de Freitas Coimbra
 Prefeito de Congonhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

4 - Apresenta aos pais ou responsáveis os resultados de avaliações de aprendizagem e os indicadores do desenvolvimento do aluno e propõe intervenções para superar dificuldades identificadas.			
5 - Participa da gestão escolar colaborando nas tarefas que lhe forem delegadas, especialmente aquelas relacionadas à avaliação dos discentes e equipe de servidores da escola.			
6 - Coordena o Conselho de Classe, e demais reuniões voltadas para o desenvolvimento dos alunos e a formação profissional do corpo docente.			
7 - Desenvolve o trabalho visando bons resultados de aprendizagem dos alunos de sua escola evidenciados pelas avaliações internas, realizadas pela escola, e por avaliações externas.			
SUBTOTAL			0,0
PONTUAÇÃO TOTAL			0,0

FONTE: Adaptado da Secretária de Estado da Educação de Minas Gerais





ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

PORTARIA N.º PMC/244, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

Exonera ocupante de cargo efetivo de Técnico em Enfermagem e declara vacância de cargo.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **Maria Aparecida da Silva Azevedo Ferreira**, matrícula 20141456, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, conforme Processo Administrativo n.º 7796/2020, a partir de 1º de outubro de 2020.

Art. 2º Em decorrência da exoneração fica declarada a vacância do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, exercido pela servidora supracitada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de outubro de 2020.


JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

PORTARIA N.º PMC/246, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

Nomeia Comissão Especial.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a solicitação constante na Comunicação Interna n.º PMC/Comissão Especial 02/2020 à fl. 114 do processo administrativo n.º 521/1995,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir uma Comissão Especial com o objetivo de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo n.º 521/1995.

Art. 2º Para compor a referida Comissão ficam designados os servidores **Karina Azevedo Neri, Keite Cristina Faria Borba e Ricardo Alexandre Gomes**.

Art. 3º A comissão será presidida por **Ricardo Alexandre Gomes** e terá prazo 90 (noventa) dias para concluir os trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria n.º PMC/78, de 21 de fevereiro de 2020.

Congonhas, 19 de outubro de 2020.


JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

PORTARIA N.º PMC/247, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

Nomeia Subcomandante da Guarda Civil Municipal.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município e fundamentado na Lei nº 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Paulo Henrique Silva Santana** no cargo em comissão de Subcomandante da Guarda Civil Municipal - símbolo "E", com o vencimento constante na Lei nº 2.567, de 12 de dezembro de 2005, e demais alterações, em especial a Lei n.º 3.888, de 18 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de outubro de 2020.


JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

PORTARIA N.º PMC/248, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

Designa servidora que menciona.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I – o que dispõe o art. 44 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

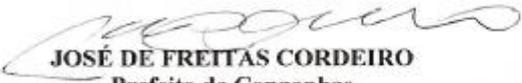
II – Comunicação Interna n.º PMC/SEMMA/110/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva estável **Sinara Dores Marques Cardoso**, matrícula 312, para exercer interinamente o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Fiscalização e Monitoramento Ambiental – símbolo “E”, durante as férias regulamentares da titular **Marília Marques Rodrigues**, no período de 4 a 26 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 21 de outubro de 2020.


JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

TERMO DE POSSE 96 - livro 025

Às nove horas do dia dezenove do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, no gabinete do Prefeito, Sr. José de Freitas Cordeiro, compareceu **Paulo Henrique Silva Santana**, brasileiro, maior, nomeado pela Portaria n.º PMC/247, de 19 de outubro de 2020, no cargo em comissão de Subcomandante da Guarda Civil Municipal – símbolo “D”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005, e demais alterações, em especial a Lei n.º 3.888, de 18 de dezembro de 2019.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeado, o Sr. Prefeito o deu por empossado.

Prefeitura de Congonhas, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.


JOSE DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas


Paulo Henrique Silva Santana



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/151/2019

Partes: Município de Congonhas X Terra e Técnica Engenharia e Empreendimentos LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente a prorrogação do prazo do contrato por 08 (oito) meses, com início em 09/09/2020 e término em 09/05/2021. Data: 09/09/2020.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/081/2017

Partes: Município de Congonhas X Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP. Objeto: Constitui objeto do presente a prorrogação do prazo de execução do instrumento original pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se a prorrogação em 12/09/2020 e término em 12/09/2020. Data: 03/09/2020.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/200/2019

Partes: Município de Congonhas X American Star Construtora e Terraplanagem LTDA-EPP. Objeto: Constitui objeto do presente a prorrogação do prazo da obra por 60 (sessenta) dias, com início em 06/09/2020 e término em 04/11/2020 e a prorrogação do prazo do contrato por 60 (sessenta) dias, com início em 06/12/2020 e término em 03/02/2021, o acréscimo de serviços existentes, e a inserção de serviços novos, que corresponde ao percentual de 22,09%. Valor do presente aditivo é de R\$ 252.224,26 para o valor do acréscimo de serviços existentes e R\$ 49.997,67 para o valor da inserção de serviços novos. Data: 09/09/2020.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/088/2019

Partes: Município de Congonhas X White Martins Gases Industriais - LTDA. Objeto: Constitui objeto do aditivo o acréscimo do valor contratual para aumento do quantitativo, que corresponde ao percentual de 5% do valor do contrato. Valor: R\$ 10.896,00. Data: 25/09/2020.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/081/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de exames de raios-X digitalizado destinado aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: MENOR PREÇO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 11/11/2020 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 11/11/2020 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1240 ramais 1119, 1137, 1183 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PMC/039/2020 – PRC 116/2020

Contratação de empresa para realizar serviços de coleta, transporte e tratamento de incineração e destino final dos resíduos sólidos oriundos dos serviços de saúde do município de Congonhas/MG. Por cumprimento do Princípio da Publicidade, torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado à licitante Ambientec Soluções em Resíduos Ltda.: item 1. Congonhas, 21/10/2020. José de Freitas Cordeiro – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PMC/074/2020 – PRC 199/2020

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de reagentes e produtos laboratoriais para atender a demanda de Urgência e Emergência da UPA 24h e rotinas diárias do Laboratório da Secretaria Municipal de Saúde. Por cumprimento do Princípio da Publicidade, torna público o Termo de Homologação e



Adjudicação do pregão supracitado às licitantes Distribuidora Paranhos Artigos para Laboratório Ltda.: itens 1, 4, 5, 6, 7, 8, 12, 14, 20, 21, 27, 28 e 31; ECM Comercial e Serviços Eireli: itens 16 e 29 e GC Lab Diagnósticos Ltda.: itens 2, 3, 9, 10, 11, 13, 15, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26 e 30. Congonhas, 21/10/2020. José de Freitas Cordeiro – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/106/2020

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações para aquisição de medicamento Undecilato de Testosterona 250MG/ML (Nebido), para atender paciente do município Paulo César Silva, Ordem Judicial Nº0061873-16.2017.8.13.0180, conforme Termo de Referência, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 20 de outubro de 2020. José de Freitas Cordeiro - Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/107/2020

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames radiológicos destinados aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Congonhas, conforme referência, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 20 de outubro de 2020. José de Freitas Cordeiro - Prefeito Municipal.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Gestão Urbana
Secretaria Municipal de Planejamento
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON